



POLÍTICA DE CONVENIAMENTO NA OFERTA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE–SC

Cléia Demétrio Pereira - UFSC

Resumo: Este texto apresenta os resultados da pesquisa realizada no curso de Mestrado em Educação e teve como título *A oferta de serviços de educação especial no município de Braço do Norte–SC*. O objetivo foi analisar a oferta de serviços de educação especial para alunos com deficiência, mediante documentos que organizam os serviços dessa área vinculados às esferas administrativas municipal, estadual e privada. A pesquisa foi constituída de análise documental e de entrevistas com pessoas responsáveis pela oferta de serviços de educação especial em Braço do Norte. Verificamos que a esfera administrativa estadual é a maior responsável pela oferta de serviços de educação especial nesse município e em grande parte dos municípios do sul de Santa Catarina, mediante convênios com associações de caráter filantrópico. A participação da administração municipal na área é pequena e muitas vezes informal. Concluimos que a política nacional para a educação especial é adequada no atendimento educacional especializado como a máxima da inclusão educacional. Contudo, questionamos se o processo de escolarização tem seu lugar secundarizado nas políticas destinadas aos alunos com deficiência.

Palavras-chave: Política de inclusão; Serviços de educação especial; Alunos com deficiência.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta os resultados da pesquisa realizada no curso de Mestrado em Educação, e versa sobre a oferta de serviços de educação especial na região sul de Santa Catarina, tomando Braço do Norte¹ como expressão dos demais municípios que compõem essa região, e teve como objetivo analisar a oferta de serviços de educação especial para alunos com deficiência² nesse município.

Esta pesquisa teve como base metodológica a análise documental e contou com as contribuições de Shiroma, Campos e Garcia (2005) referentes aos subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos, assim como as produções de Orlandi (1993, 1996 e 2001) sobre análise do discurso, e de Fairclough (2001) sobre análise social do discurso. Os

¹ A definição desse município como *locus* de pesquisa obedeceu dois critérios básicos: primeiro por ser um município que, por sua proporção populacional e pela forma de atendimento aos alunos com deficiência, pode ser considerado típico do estado catarinense; além disso, e não menos importante, por esta pesquisadora ter uma inserção pessoal nesse município (onde mora e trabalha). Braço do Norte localiza-se na região sul de Santa Catarina, compõe a microrregião de Tubarão e a Associação dos Municípios da Região de Laguna (Amurel).

² Utilizo o termo *alunos com deficiência* para caracterizar a especificidade do educando com necessidade educacional especial, público-alvo, conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008a).

estudos realizados por Prieto (2006) em outros municípios brasileiros foram igualmente importante.

O desenvolvimento desta pesquisa deu-se por meio da análise de documentos que organizam a oferta de educação especial para alunos com deficiência no município em tela, vinculados às esferas administrativas públicas municipal e estadual e à rede privada de caráter filantrópico. Tais documentos foram cotejados com documentos nacionais, com a intenção de perceber como os serviços ofertados nesse município se relacionam com as diretrizes legais, as orientações normativas e os demais encaminhamentos nacionais.

Um mapeamento realizado no âmbito da educação básica, direcionado pela oferta de serviços de educação especial aos alunos com deficiência nas diferentes esferas administrativas permitiu a identificação dos documentos que compuseram nossa base de análise. Focalizamos a educação básica como *locus* desse estudo, considerando que a educação especial só pode ser compreendida se vinculada à educação geral. Os documentos analisados foram delimitados ao período compreendido entre 2001 e 2009, tendo em vista que nesse recorte temporal foram elaborados vários documentos que regulamentam e organizam a oferta de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência em âmbito municipal (público e privado), estadual e nacional.

Também realizamos entrevistas, como procedimento de coleta de dados, com pessoas responsáveis pela oferta de serviços de educação especial em Braço do Norte, quais sejam: um representante da rede municipal de ensino, um da rede estadual de ensino e um da esfera privada. Tais entrevistas tiveram como objetivo obter informações (dados) que não constavam nos documentos analisados ou eram apresentadas de maneira insuficientes.

Constatamos a oferta de serviços de educação especial no município por meio das esferas administrativas municipal, estadual e privada de caráter filantrópico, sendo que a iniciativa privada, mantida pela organização da sociedade civil, atende maior número de alunos com deficiência e desempenha papel importante em Braço do Norte para que a política de inclusão seja implementada.

Percebemos que a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)³ tem forte presença em termos de gestão da política na oferta de serviços de educação especial no estado. Ao mesmo tempo em que mantém relação estrita com as Associações de Pais e

³ A FCEE foi Constituída pela Lei n°. 4.156, de 06 de maio de 1968, tem caráter beneficente, instrutivo e científico, dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria de Estado da Educação (SANTA CATARINA, 2007, p. 10-11).

Amigos dos Excepcionais (Apaes), ela não rompe com os encaminhamentos políticos da Federação Nacional das Apaes, por meio de parcerias e convênios.

Nesse caso, a esfera administrativa estadual é a maior responsável pela oferta de serviços de educação especial em Braço do Norte e em grande parte dos municípios do sul de Santa Catarina, enquanto a participação da esfera administrativa municipal na área é pequena e, muitas vezes, informal.

2 Indicadores da política nacional na oferta de serviços de educação especial

As políticas das duas últimas décadas, sobretudo a primeira década desse novo milênio, têm direcionado o atendimento dos alunos com deficiência para a escola comum, indicando uma perspectiva de educação inclusiva.

Garcia e Michels (2008, p. 1) afirmam que:

As políticas de educação inclusiva fazem parte do conjunto de transformações sofridas pela Educação Básica brasileira, constituindo expressão particularizada em relação a grupos definidos de sujeitos da escola, quais sejam, aqueles alunos considerados com deficiência, altas habilidades/superdotação e condutas típicas.

Nessa perspectiva, compreendo a orientação educação inclusiva como constituinte das políticas educacionais, reformulada no âmbito da educação básica que se define a partir das mudanças sociais, considerando a ação histórica daqueles que em determinados contextos ficaram à margem do processo de escolarização.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008a, p. 15) define como público-alvo da educação especial “os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação”. Observa-se que a Resolução nº. 2 (BRASIL, 2001a) trata dos alunos da educação especial de maneira mais ampla, e a Política Nacional (BRASIL, 2008a) restringe os sujeitos dessa área.

Ao considerarmos a Constituição Federal (BRASIL, 1988), a LDBEN (BRASIL, 1996) e a Resolução CNE/CEB nº. 2 (BRASIL, 2001a) percebe-se que há uma modificação da denominação dos sujeitos da educação especial, que, nesse período, foi alterada de portadores de deficiência para educandos com necessidades educacionais especiais⁴, ampliando os

⁴ Compreende os alunos que apresentam: “I – dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências; II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis; III – altas habilidades/superdotação, grande

sujeitos que demandam educação especial durante o processo educacional. Documentos mais recentes, a exemplo da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008a), do Decreto nº. 6.571 (BRASIL, 2008b) e da Resolução nº. 4 (BRASIL, 2009), os sujeitos a quem se destinam os serviços de educação especial passam a ser definidos como os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Além disso, percebemos a permanência, até o momento, da oferta de atendimento educacional especializado preferencialmente na escola comum.

Mediante as políticas educacionais nacionais disseminadas neste novo milênio, as administrações públicas vêm de alguma forma estabelecendo mudanças, ainda que na esfera das proposições legais, para delinear o atendimento de alunos com deficiência no âmbito da educação básica.

3 Os alunos com deficiência no município de Braço do Norte/SC

A identificação dos alunos com deficiência nos sistemas de ensino ocorreu mediante o Diagnóstico Educacional (BRAÇO DO NORTE, 2009) elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Garcia (2004) destaca a importância de focalizar os sistemas de ensino para analisar e, principalmente, reconhecer o funcionamento existente, a fim de poder apreender as dificuldades encontradas pelos alunos com deficiência no acesso e na permanência na educação escolar.

Visto que nosso objetivo de estudo está atrelado à oferta de serviços de educação especial aos alunos com deficiência em Braço do Norte, localizamos as matrículas desses sujeitos, conforme o tipo de deficiência e a esfera administrativa de governo, como demonstra a tabela a seguir.

Tabela – Matrícula de alunos com deficiência de acordo com a esfera administrativa de governo – 2009

Matrículas de alunos	Esfera administrativa de governo	Aluno com atraso no desenvolvimento neuropsico-motor	Aluno com autismo	Aluno com surdez	Aluno com Deficiência física	Aluno com deficiência mental	Aluno com deficiência visual	Aluno com deficiência múltipla	Total
Educação Infantil	Municipal	-	-	-	03	03	-	-	06
	Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada Filantrópica (Apae)	12	-	-	-	-	-	01	13
	Particular	-	-	-	02	01	-	-	03

facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes” (BRASIL, 2001a, p. 2).

Ensino Fundamental	Municipal	-	-	-	03	25	03	-	31
	Estadual	-	-	04	04	32	11	03	54
	Privada Filantrópica (Apaes)	-	-	01	04	-	-	07	12
	Particular	-	-	-	-	01	-	-	01
Ensino Médio	Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-
	Estadual	-	-	-	-	-	01	-	01
	Privada Filantrópica (Apaes)	-	02	-	-	44	-	08	54⁵
	Particular	-	-	-	-	-	-	-	-
EJA	Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-
	Estadual	-	-	-	-	04	-	-	04
	Privada Filantrópica (Apaes)	-	-	-	-	-	-	-	-
	Particular	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		12	02	05	16	110	15	19	179

Fonte: Censo Escolar Ano-base 2009 (BRAÇO DO NORTE, 2009).

Essa tabela sistematiza o número de alunos com deficiência matriculados nos diferentes segmentos educacionais no município. Podemos observar que há presença expressiva de alunos com deficiência matriculados no ensino comum da rede municipal, e a centralidade dessas matrículas, referente à esfera administrativa, varia de acordo com o nível ao qual elas se referem.

Observamos que na educação infantil há predominância das matrículas de alunos com deficiência no ensino privado filantrópico (com 13 matrículas de um total de 22), o que também acontece no ensino médio (mesmo incompatível com a proposta da escola especial) quando a rede privada filantrópica (Apaes) atende 54 dos 55 alunos. Já no ensino fundamental, a maior parte dessas matrículas fica por conta da rede estadual (com 54 das 98 matrículas), seguida da rede municipal (com 31 matrículas). As matrículas de alunos com deficiência em Educação de Jovens e Adultos (EJA) são unicamente encontradas na rede estadual. Um dado importante que nos chama atenção é o número de alunos com deficiência mental, que representa 62%, comparado ao total de alunos demonstrado na tabela.

O número de alunos com deficiência representa 2,35% do total de alunos matriculados nas diferentes esferas administrativas de Braço do Norte e 0,6% do total de habitantes. Este último número representa apenas o percentual de alunos com deficiência matriculados em alguma instituição educacional, e não o total de pessoas com deficiência no município. Não encontramos dados quantitativos que especifiquem quantos desses alunos estão fora da escola.

⁵ O total de alunos indicado na tabela, conforme o documento, parece ser incompatível com a proposta da Apaes, pois sua organização de atendimento não atinge o ensino médio.

3.1 Oferta de serviço de educação especial na rede municipal de ensino

O sistema municipal de ensino de Braço do Norte não conta com núcleo/setor responsável pela educação especial, mas conta com uma sala de recursos multifuncionais organizada em uma escola de ensino fundamental para atender alunos com deficiência. Por intermédio do Edital nº. 1 de 26 de abril de 2007 (BRASIL, 2007b), da Seesp/MEC, que visa à implementação de salas de recursos multifuncionais, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou um projeto que foi contemplado pelo referido edital. Esse projeto foi elaborado e enviado via *internet* e não foi arquivado por essa secretaria, assim como também não ficou disponível *on-line*. Tal fato impossibilitou que esse documento fosse objeto de nossa análise.

Porém, verificamos quatro documentos que indicam os serviços de educação especial: Projeto de Apoio Pedagógico Escolar (APE) (BRAÇO DO NORTE, 2007a); Resolução nº. 2/COMED de 1º de outubro de 2007, que regulamenta o atendimento no APE (BRAÇO DO NORTE, 2007b); Lei Orgânica de Braço do Norte (BRAÇO DO NORTE, 2004); e Lei Municipal nº. 1.837 de 13 de dezembro de 2001, que trata do Sistema Municipal de Educação (BRAÇO DO NORTE, 2001).

Dentre esses documentos, o APE – único serviço ofertado no município – e a Resolução nº. 2/COMED (BRAÇO DO NORTE, 2007b), que o regulamenta, se apresentam sob sua responsabilidade.

O APE foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação com a supervisão da direção escolar e com a responsabilidade dos professores designados pela referida secretaria para sua execução. O projeto foi regulamentado pela Resolução nº. 2/COMED (BRAÇO DO NORTE, 2007b), que fixa normas e autoriza o seu funcionamento nas escolas municipais, com o objetivo de “proporcionar às crianças com dificuldades de aprendizagem, a reconstrução de conceitos que o reconduzam [*sic*] às situações de interação no grupo ao qual pertencem, através de práticas pedagógicas diferenciadas” (BRAÇO DO NORTE, 2007a, p. 6).

O serviço do APE não está direcionado aos alunos com deficiência, mas o consideramos nessa pesquisa, já que atendeu tais sujeitos por algum tempo. O documento indica que “educandos com necessidades educativas especiais devem ter encaminhamentos específicos para atender seus diferentes aspectos” (BRAÇO DO NORTE, 2007b, p 1), contudo, não estão explícitos nesse documento quais são os tipos de encaminhamentos específicos a que se referem.

A rede municipal de ensino conta com seis escolas de ensino fundamental e 16 centros de educação infantil. De acordo com o documento intitulado Diagnóstico Educacional (BRAÇO DO NORTE, 2009), a educação infantil atendeu, no ano de 2009, 1.567 alunos, enquanto o ensino fundamental atendeu 1.670 alunos – dentre eles, 37 apresentam alguma deficiência.

O atendimento desses sujeitos aconteceu (de 2007 até início de 2009) no mesmo horário do ensino comum, com atendimento individualizado uma ou duas vezes por semana. A compreensão do serviço de educação especial no atendimento realizado para os alunos com deficiência, nesse período, era de caráter substitutivo, como prevê a Resolução CNE/CEB nº. 2 (BRASIL, 2001a) “[...] em alguns casos substituir os serviços educacionais comuns [...]”. Contudo, esse fato nos permite afirmar que esse procedimento é contrário aos encaminhamentos da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008a), quando indica que as ações da educação especial devam ser “de forma complementar ou suplementar à educação comum, e não mais de forma substitutiva”.

Sob a nova administração municipal, em 2009, houve algumas mudanças, entre elas a dispensa desses alunos do APE que não tiveram outro serviço ao seu dispor na rede de ensino de Braço do Norte.

3.2 Oferta de serviços de educação especial na rede estadual de ensino

Sob a responsabilidade da esfera administrativa estadual, encontramos o Serviço de Atendimento Educacional Especializado (Saede), destinado aos alunos com deficiência mental (DM), deficiência auditiva (DA) e deficiência visual (DV), organizados nas escolas de educação básica.

O Saede está submetido às determinações da Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina (SANTA CATARINA, 2006a), que estabelece, dentre outras determinações, as diretrizes de atendimento de educação nas escolas estaduais de educação básica e na escola especial. Esse documento foi organizado pela FCEE e pela Secretaria de Estado da Educação (SED) e reafirma os princípios do ideário de sociedade inclusiva, com base no reconhecimento e na valorização da diversidade como característica inerente à constituição de qualquer grupo social. Esse serviço conta com as orientações do Programa Pedagógico (SANTA CATARINA, 2007) proposto para organizar a prática do atendimento dos serviços especializados nas escolas estaduais de educação básica.

A atuação da rede estadual de ensino em Braço do Norte está sob a coordenação da Gerência Regional de Educação (Gered), da 36ª Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR)⁶ instalada nesse município, e possui um setor de Educação Especial, responsável pela oferta de serviços de educação especial no âmbito das escolas estaduais e um cargo de “integrador de educação especial e diversidade”, responsável pela coordenação dessa modalidade de ensino nos municípios de abrangência⁷.

O sistema de ensino estadual conta com cinco escolas de educação básica em Braço do Norte e atendeu, em 2009, 2.235 alunos no ensino fundamental, 1.075 no ensino médio e 231 na educação de jovens e adultos, e entre eles, 55 apresentam alguma deficiência (BRAÇO DO NORTE, 2009).

Encontramos os Saedes DA e DV organizados em uma das escolas estaduais que atende também alunos das demais esferas administrativas. Verificamos a organização do Saede DM em outra escola estadual que atende exclusivamente os alunos nela matriculados. Os demais alunos com DM são atendidos pelo Saede ofertado pela Apae mediante convênio com o governo do estado, por intermédio da FCEE.

Percebemos que os serviços ofertados pela rede estadual em Braço do Norte foram redefinidos a partir das políticas nacionais, seguindo o percurso histórico das primeiras iniciativas de educação especial, pela lógica das salas de recursos, hoje denominadas Saede. A avaliação do processo de integração de alunos com deficiência na rede estadual de ensino de Santa Catarina no período de 1988 a 1997 realizada pela FCEE e pela SED (SANTA CATARINA, 2002) demonstra que as salas de recursos para DA, DV e DM eram e continuam sendo os serviços de atendimento educacional especializado, destinados aos alunos com deficiência, comparado aos Saedes/DA/DV/DM, que atualmente mantêm a mesma estrutura e a mesma organização nas escolas de educação básica estadual, como identificamos em Braço do Norte.

A oferta de serviços de educação especial da rede estadual se autodenomina inclusiva, mesmo mantendo a prática das salas de recursos para o atendimento dos alunos com deficiência, organizado com base no diagnóstico. Com isso, percebemos a manutenção de

⁶ A 36ª SDR abrange os municípios de Armazém, Braço do Norte, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho, no estado de Santa Catarina. Fonte: <www.sc.gov.br/sdr/bracodonorte>. Acesso em: 13 de abril de 2010.

⁷ O integrador de Educação Especial e Diversidade é a pessoa responsável pelo setor de Educação Especial e Diversidade da Gerência Regional de Educação (Gered) e tem a função de coordenar e acompanhar os serviços de atendimento educacional especializado (Saedes) vinculados à Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e à Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), sob a esfera de governo estadual (SANTA CATARINA, 2007).

serviços de ordem unilateral e classificatória, como destaca Cambaúva (1988), sem que haja rupturas tanto nos sentidos produzidos pelo discurso quanto na oferta dos serviços. Porém, cumpre diferenciar que as salas de recursos tinham caráter substitutivo, e os Saedes têm caráter complementar e suplementar, como prevê a política nacional (BRASIL, 2008a).

Por meio desses serviços, percebemos a presença expressiva da FCEE no estado, nas indicações das proposições políticas e na oferta dos serviços de educação especial, bem como uma forte vinculação em termos de gestão da política com instituições de iniciativa privada. Ao mesmo tempo em que percebemos essa presença forte da FCEE nos documentos, também percebemos sua presença na relação com as Apaes, por meio dos convênios e da oferta de serviços de educação especial. Nesse caso, a FCEE não rompe com o encaminhamento da Federação Nacional das Apaes (Fenapaes), da mesma forma que não rompe com os serviços por ela ofertado e, finalmente, não rompe com a iniciativa privada de caráter filantrópico.

3.3 Oferta de serviços de educação especial na rede privada de caráter filantrópico

Identificamos os serviços de educação especial da escola especial mantida pela Apae e pela Associação de Deficientes de Orleans e Região (Adore) ofertados pela rede privada de caráter filantrópico.

O Diagnóstico Educacional (BRAÇO DO NORTE, 2009) indicou o atendimento de 126 alunos com deficiência no município. Desse total, 47 foram atendidos pela escola especial (Apae) e pela escola comum e 79 foram atendidos exclusivamente pela escola especial.

A Apae é uma entidade mantenedora da escola especial, organizada e administrada pela sociedade civil, cujas bases orientadoras advêm da Fenapaes, organização social sem fins lucrativos que oferece serviços de educação especial no município de Braço do Norte, sob a esfera administrativa privada filantrópica (APAE, 2006).

A história da educação especial é fortemente marcada pela presença de instituições sem fins lucrativos que vêm logrando êxito na oferta de serviços de educação especial e, ao mesmo tempo, são amparadas pelas políticas educacionais (JANNUZZI, 2006).

O governo de Santa Catarina tem a provisão de cedência de professores para atuar nas escolas especiais mantidas pelas Apaes desde a década de 1960, como uma contrapartida à iniciativa privada, que sela a parceria entre o poder estatal e a organização da sociedade civil.

As primeiras instituições do setor privado contribuíram consideravelmente para que os serviços de educação especial permanecessem no âmbito filantrópico e assistencial (BUENO, 1993). Essa tendência possibilitou a expansão de instituições privadas de caráter filantrópico

sem fins lucrativos na oferta de serviços educacionais aos alunos com deficiência, deslocando a responsabilidade do estado de oferecer atendimento educacional especializado por meio da rede pública de ensino.

Observa-se que muitas dessas relações se sustentam e a escola especial mantida pela Apae nesse município exerce papel fundamental na oferta dos serviços de educação especial. Cumpre indicar que a educação especial vem se concretizando por intermédio da rede privada de caráter filantrópico nesse município, fortalecida pelas políticas educacionais nacionais, estaduais e municipais.

É nesse movimento que a Apae, como expressão da educação especial, vai se constituindo como uma entidade filantrópica e assistencial para a oferta de serviços de educação especial em Braço do Norte, tanto para os alunos atendidos somente por sua escola especial como também para os que usufruem esses serviços especializados somados aos educacionais da rede comum de ensino; neste último caso, o aluno precisa estar matriculado nas duas esferas administrativas (pública e privada) para ter garantido o atendimento educacional especializado.

Mediante o convênio entre a Apae e a FCEE prevalece “a cooperação técnico-pedagógica entre as partes, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas com deficiência na escola especial mantida pela Associação” (SANTA CATARINA, 2008, p. 1). Esse indicativo encontra-se em conformidade com as diretrizes da Política de Educação Especial definidas pela FCEE, pela Secretaria de Estado da Educação e pela Resolução nº. 112 (SANTA CATARINA, 2006b) do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

Importa dizer que a Resolução nº. 112 /2006 fixa normas para a educação especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina e estabelece as definições sobre os sujeitos a que se destinam os serviços de educação especial (SANTA CATARINA, 2006b). Esse documento define a forma como o Estado e o terceiro setor (Apae) se conveniam para estabelecer uma parceria, denominada “público-privada” (PERONI; OLVEIRA; FERNANDES, 2009). Para Peroni (2009), as parcerias público-privadas na educação são expressão das desigualdades sociais. Nesse caso, o Estado, como proponente de políticas públicas, tem fortalecido o terceiro setor, enquanto o privado influencia ou define o público, por meio da execução das políticas educacionais, bem como determinando o conteúdo e a forma de gestão da educação.

Compreendemos o Estado como implementador das políticas sociais e as organizações sociais como executoras das atividades sociais e científicas, definidas como entidades

públicas não estatais. “Aqui aparece o conceito de ‘terceiro setor’. Para isso, criam-se leis e incentivo para ‘organizações sociais’, para a ‘filantropia empresarial’, para o serviço voluntário e outras atividades, e desenvolve-se uma relação de ‘parcerias’ entre elas e o Estado” (MONTAÑO, 2002, p. 47). (Grifo do autor)

A parceria entre Estado e sociedade civil é referendada pelas políticas públicas para educação a exemplo da LDBEN (BRASIL, 1996), da Resolução nº. 2 (BRASIL, 2001a), do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2001b) – este último reforça a ideia da parceria do poder público com a esfera privada filantrópica da sociedade civil.

Para Montañó (2002, p. 47), essa parceria indica “mais do que um estímulo estatal para a ação cidadã, representa desresponsabilização do Estado da resposta à ‘questão social’ e sua transferência para o setor privado (privatização), seja para fins privados (visando ao lucro), seja para fins públicos”.

A política de convênio entre o poder estatal e a escola especial se constitui em uma das estratégias para o provimento das demandas da educação especial, entre o setor público (poder estatal) e o setor privado (sociedade civil), o que de certa forma implica no redimensionamento das ações pedagógicas, conforme a gerência da administração. Nesse caso, a Apae obriga-se, com a assinatura do Termo de Convênio (SANTA CATARINA, 2008), a cumprir, efetivamente, as diretrizes da Política Estadual de Educação Especial (SANTA CATARINA, 2006a) sob a orientação da FCEE, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia e da Resolução nº. 112 (SANTA CATARINA, 2006b) do Conselho Estadual de Educação.

Para Montañó (2002), essa forma contratual sobre a questão social, que inclui a educação, indica a transferência de recursos públicos para o setor privado, uma vez que este não possui condições de se manter financeiramente. A parceria entre o poder público e a sociedade civil viabilizaria tais condições, porém, sob a qualificação da instituição mediante um contrato de gestão.

A Adore, instituição privada de caráter filantrópico cujo foco de atendimento, é reabilitatório e pedagógico, entrou nesse estudo, mesmo organizado em um município vizinho de Braço do Norte, por conta dos atendimentos prestados a dois alunos com deficiência visual matriculados na rede municipal de ensino.

Mesmo com a oferta do Saede/DV em Braço do Norte, o atendimento desses dois alunos permaneceu na Adore, a fim atender suas necessidades da vida diária, a exemplo da locomoção, dos afazeres domésticos, da culinária, da higiene, entre outros. Além disso, a rede municipal pode contar com a transcrição de textos com mais rapidez (exercícios e provas, por

exemplo). Essa parceria entre instituição privada (Adore) e rede municipal de ensino (administração municipal de Braço do Norte) não conta com formalidades definidas em documentos.

O atendimento especializado oferecido pela Adore abrange diferentes sujeitos, entretanto, a instituição tem dado atenção maior à área da deficiência visual.

Verificamos que tanto a Adore como a Apae dependem de recursos oriundos de parcerias, convênios e/ou vínculos com outras instâncias administrativas, o que envolve os poderes público e privado. Esse fato indica que o município de Braço do Norte, enquanto rede de ensino que se apropria dessa oferta de serviço, não formaliza nenhuma parceria expressamente com essa instituição e conseqüentemente transfere, em grande medida, sua responsabilidade à rede privada de caráter filantrópico.

Nesse caso, percebemos o convênio como uma política que estabelece a relação de parceria entre Estado e sociedade civil, ao mesmo tempo que estimula iniciativas privadas de cunho filantrópico com a finalidade de executar ações propostas pelo poder estatal, minimizando sua atuação, mas mantendo o gerenciamento do custo/benefício e o controle das ações propostas.

Considerações finais

Diante do objetivo pretendido neste estudo, referente à oferta de serviço de educação especial destinada aos alunos com deficiência no município de Braço do Norte-SC, verificamos que a educação especial, em sua própria constituição histórica, tem sido relegada a competências da iniciativa privada.

Com base em análises documentais, verificamos a presença de um atendimento oferecido pela rede municipal de ensino, o APE, que mesmo não tendo como objetivo atender alunos com deficiência o fez isso por algum tempo. Sob a responsabilidade estadual, observamos a presença do Saede, destinado aos alunos com deficiência mental, auditiva e visual inseridos nas escolas de educação básica da rede estadual de ensino. Os alunos com deficiência visual contam também com os serviços oferecidos pela Adore, de caráter privado assistencial. Em maior número, encontramos os serviços oferecidos pela escola especial (Apae) aos alunos com deficiência mental. Ou seja, a iniciativa privada de caráter filantrópico continua a ser a instância que atende mais alunos com deficiência em Braço do Norte.

Esse encaminhamento parece ser contraditório à implementação de políticas públicas voltadas à educação de alunos com deficiência, que indica a inclusão escolar desses sujeitos como central. Porém, quando observamos que na política atual o termo inclusão tem sido

apresentado como resposta à exclusão, sem considerar elementos sociais que impelem a maioria de sujeitos à marginalidade de toda a ordem (inclusive educacional), parece-nos que os encaminhamentos referentes ao atendimento dos alunos com deficiência, em Braço do Norte, não está na contramão dessa política. Ao contrário, a política de inclusão possibilita a manutenção das relações e dos atendimentos a esses sujeitos paralelamente à educação comum.

Percebemos que a Apae e a Adore, como instituições privadas de caráter filantrópico, atendem demandas que o poder público não tem assumido. Todavia, essas mesmas instituições, consideradas por nós como terceiro setor, necessitam de recursos oriundos do poder estatal e da sociedade civil para manter a oferta dos seus serviços especializados. É nessa relação que o público-privado ganha novos contornos que, segundo Peroni, Oliveira e Fernandes (2009), passa para o setor lucrativo, assim como também para o público não-estatal a execução das políticas sociais.

As análises dos documentos apontam grande influência da proposta direcionada pelo terceiro setor, em que há uma diminuição das responsabilidades do Estado como provedor, e o gerenciamento e a maximização da atuação da sociedade civil.

Atualmente, o atendimento educacional especializado é considerado a máxima da política de inclusão do Ministério da Educação (MEC) por intermédio da sala de recursos multifuncionais, permitindo interlocução direta com os municípios e os estados. Verificamos que Santa Catarina também deposita na organização do Saede a perspectiva de inclusão escolar de alunos com deficiência, desde a década de 1990, com as salas de recursos, anteriormente assim denominadas.

Dos documentos analisados em âmbito municipal, embora haja ações administradas pelo setor público, percebemos fortemente a presença de políticas de convênio, parcerias e contrato para a oferta de educação especial a alunos com deficiência. Assim, constatamos a premissa da transferência de responsabilidades do Estado para a sociedade civil, por meio de associações e fundações efetivadas em filantropias, como Montañó (2002) argumenta.

Além disso, constatamos que as instituições privadas, mantidas por organizações da sociedade civil ainda desempenham um papel importante na oferta de educação especial no município. Com isso, parece razoável pensar que as instituições privadas também são tidas como instâncias importantes, em um município como Braço do Norte, para que a política de inclusão seja implantada.

Constatamos que essa situação não é exclusiva desse município. Braço do Norte representa uma grande parcela dos municípios catarinenses (de pequeno porte) que, para

atender a população com deficiência, contam com instituições privadas de caráter filantrópico (predominantemente Apaes).

Observamos que a FCEE tem forte presença em termos de gestão da política na oferta de serviços de educação especial no estado. Ao mesmo tempo em que mantém, sistematicamente, relação estrita com as Apaes, ela não rompe com os encaminhamentos políticos da federação nacional das Apaes, por meio de parcerias e convênios.

Mesmo com a política de inclusão, essa realidade não se modificou nesses municípios, uma vez que, com o processo de municipalização,

[...] impõe que se repense a oferta de serviços educacionais especiais pelas redes de ensino, tanto estadual como municipal. É preciso prever com clareza o papel dos municípios na oferta de ensino à população, pois com a política de municipalização e, conseqüentemente, de retirada do estado como responsável pelo ensino fundamental, essa esfera de governo assumirá esta e outras incumbências, tal como a oferta de atendimento educacional especializado, pelo menos para os alunos que cursarem esse nível de ensino (PRIETO, 2000, p. 239).

Podemos dizer que há uma relação íntima entre Estado e sociedade civil, mesmo com atribuições específicas, que tem avalizado os interesses da esfera privada, exigindo da esfera pública o reconhecimento de suas demandas, enquanto a esfera pública precisa “do apoio político dos cidadãos e da base de sustentação do poder que se situa na sociedade civil” (COSTA, 2005, p. 29).

Concluimos que o atendimento dos alunos com deficiência em Braço do Norte expressa o que se pode apreender da política nacional e daquela oriunda do estado catarinense para a área de educação especial que, ao propor a inclusão como máxima, ainda tem o atendimento específico, organizado a partir das deficiências, como carro-chefe das suas ações. Mesmo não sendo foco desta pesquisa, questiona-se se o processo de escolarização desses alunos tem seu lugar secundarizado nas ações previstas pela política a esses sujeitos, tendo em vista a ênfase dada ao atendimento educacional especializado preferencialmente na escola comum do ensino regular.

REFERÊNCIAS

APAE. Estatuto da Apae de Braço do Norte–SC, 2006.

BRAÇO DO NORTE. Diagnóstico educacional/SME, 2009.

BRAÇO DO NORTE. Lei Orgânica de Braço do Norte–SC, 2004.

BRAÇO DO NORTE. Projeto de Apoio Pedagógico Escolar – APE, 2007a.

- BRAÇO DO NORTE. Resolução nº. 2/COMED, Aprovada em 1 de outubro de 2007b.
- BRAÇO DO NORTE. Sistema Municipal de Educação. Lei Municipal nº. 1.837, 2001.
- BRASIL. CNE/CEB Resolução nº. 2. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2001a.
- BRASIL. Constituição Federal. 1988.
- BRASIL. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro, 2008b.
- BRASIL. Lei nº. 10.172. Plano Nacional de Educação – PNE, 2001b.
- BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008a.
- BRASIL. Portaria Normativa nº. 13 de 24 de Abril de 2007. SEESP/MEC, 2007a.
- BRASIL. Programa de implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Edital nº. 1, 2007b.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB nº. 04/2009. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, 2009.
- BUENO, J. G. S. *Educação Especial brasileira: integração/segregação do aluno diferente*. São Paulo: EDUC, 1993.
- CAMBAÚVA, L. G. *Análise das bases teórico-metodológicas da educação especial*. Dissertação de mestrado. São Paulo: PUC São Paulo, 1988.
- COSTA, M. da. Criar o público não estatal ou tornar público o estatal? In: ADRIÃO, T. e PERONI, V. (Org.). *O público e o privado na educação: interfaces entre Estado e Sociedade*. São Paulo: Xamã, 2005, p. 13-30.
- FAIRCLOUGH, N. *Discurso e mudança social*. Tradução: Izabel Magalhães. Brasília: UNB, 2001.
- GARCIA, R. M. C. *Políticas públicas de inclusão: uma análise no campo da educação especial brasileira*. 2004. 1 v. Tese (Doutorado em Educação). Florianópolis: USFC, 2004.
- GARCIA, R. M. C. e MICHELS, M. H. Políticas municipais de educação inclusiva: um estudo de municípios catarinenses. In: *VII Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul*. Anped-Sul CDROM, 2008. p. 1-17.
- JANNUZZI, G. *A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI*. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.
- MONTAÑO, C. *Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*. São Paulo: Cortez, 2002.
- ORLANDI, E. P. *A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*. Campinas, SP: Pontes, 1996.

_____. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. Campinas, SP: Pontes, 2001.

_____. *Discurso e leitura*. Campinas, SP: Cortez, 1993.

PERONI, V. M. V. As parcerias público-privadas na educação e as desigualdades sociais, In: Caderno de Pesquisa: *Pensamento educacional*, V. 4, n 7, 2009.

PERONI, V. M. V; OLIVEIRA, R. T. C. de; FERNANDES, M. D. E. Estado e terceiro setor: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. *Educação e Sociedade*, V. 30, nº. 108, 2009. p. 761-778.

PRIETO, R. G. Pesquisa sobre políticas de atendimento escolar a alunos com necessidades educacionais especiais com base em fontes documentais. In: JESUS, D. M. de; BAPTISTA, C. R; VICTOR, S. L. (Org.). *Educação especial: mapeando produções*. Vitória: UFES, 2006. p. 39-57.

_____. *Política educacional do município de São Paulo: estudo sobre o atendimento de alunos com necessidades educativas especiais, no período de 1986 a 1996*. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo: FEUSP, 2000.

SANTA CATARINA. Avaliação do processo de integração de alunos com necessidades especiais na rede estadual de ensino de Santa Catarina no período de 1988 a 1997. São José: FCEE, 2002.

SANTA CATARINA. Política de Educação Especial de Santa Catarina. São José: SED/FCEE, 2006a.

SANTA CATARINA. Programa Pedagógico. São José: SED/FCEE, 2007.

SANTA CATARINA. Resolução nº. 112 CEE/SC. Florianópolis, 2006b.

SANTA CATARINA. Termo de Convênio nº. 9047/2008-6. São José: SED/FCEE, 2008.

SHIROMA, E. O; CAMPOS, R. F; GARCIA, R. M. C. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. *Perspectiva – Revista do Centro de Ciências da Educação da UFSC*. V. 23. Florianópolis, 2005. p. 427-446.